



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/05/2017, Edição nº 4523, Página nº 03 e 04

LEI Nº 1.900/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.367.0007.2031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$		51.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$		51.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.367.0007.2031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$		45.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.364.0007.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$		6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$		51.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito